



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Serviços Urbanos

Divisão de Defesa Civil

---

MEMORANDO Nº MO.049502/2024-55

São Bernardo do Campo, 06 de novembro de 2024.

Para: SU-3

**Assunto: Vistoria para avaliar situação de risco.**

Senhor Diretor,

Em vistoria realizada no endereço abaixo constatou-se em Unidade Escolar, no local de recreação infantil, vários espécimes arbóreos de grande porte, com condições fitossanitárias bastante comprometidas.

Devido a situação constatada, foi emitido Auto de Supressão para o responsável presente.

Solicitamos ainda, que esta Divisão seja informada quanto a eventuais providências tomadas

Atendimento nº 01149/2024  
EMEB Odette Edith Perigo de Lima  
Sandra Regina Queiroz Barbosa  
Rua Giacinto Tognato nº 2400  
Baeta Neves

Atenciosamente,

Leandro Richart Ferreira  
Encarregado de Serviços









PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Serviços Urbanos - Divisão de DEFESA CIVIL - SU-01  
**Determinação para Supressão de Árvore(s) em Caráter Emergencial**

Considerando a existência de risco alto e iminente de acidente envolvendo exemplares de porte arbóreo, identificado através de vistoria técnica, conforme Ocorrência nº 1149/2024, e com intuito de garantir a segurança e integridade dos munícipes envolvidos, fica **AUTORIZADO e DETERMINADO**, pela Defesa Civil, ao "responsável pelo imóvel" abaixo indicado, em caráter emergencial, conforme Art. 27º do Decreto Municipal nº 20.463/2018,

a supressão de 05 (CINCO UNIDADES) árvore(s)  
a poda de — ( — ) árvore(s),  
de coordenadas GPS: -23 402.368 -46.530 748

**OBS / CONDIÇÕES:**

- Fica o "responsável presente pelo imóvel", abaixo assinado, responsabilizado pelo atendimento à providência acima autorizada e determinada, bem como por comunicá-la a todos possíveis ocupantes e usuários do imóvel, e ao seu proprietário ou possuidor quando não for o próprio - **tudo o quanto antes**.
- Os serviços necessários devem ser prestados por profissionais habilitados, bem como atender demais requisitos legais pertinentes.
- Supressão é a eliminação de exemplar de porte arbóreo. Poda: é o corte de até 1/3 (um terço) da copa ou de parte das raízes de exemplar de porte arbóreo.
- As árvores aqui autorizadas são as ora indicadas ao "Responsável Presente pelo Imóvel" abaixo assinado, e identificadas em fotografias arquivadas e disponíveis na Defesa Civil de São Bernardo do Campo.
- As raízes e os ramos de árvore, que ultrapassarem a estrema do prédio, poderão ser cortados, até o plano vertical divisório, pelo proprietário do terreno invadido. Art. 1.283 do Código Civil.

Situação da(s) árvore(s) em questão, e causa(s) correspondente(s):

Arvores de grande porte com risco de queda sobre  
locais de aglomeração de cidadãos e funcionamento  
de loja.

São Bernardo do Campo, 05 de Novembro de 2024

FUNCIONÁRIOS:

NOME:

MATR.

—  
22.442

NOME:

MATR.

—  
32382

"RESPONSÁVEL PRESENTE PELO IMÓVEL" - ciente e de acordo:

NOME: ANDRINA REGINA GUEIMAZ BARBOSA RG: 27.769.581-8

END.: RUA GIACINTO COGNATO 2400 TEL: (11) 99120 0892

DATA: 05/11/2024 HORA: 16:13 ASSIN: —

PMSBC - SU.01 - DEFESA CIVIL - R. José Erdeg, 10 - Rudge Ramos - FONE 2630-7000

[www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br)



PARA MAIS  
INFORMAÇÕES